



SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS
DE DESPACHOS, AGENTES TRANSITÁRIOS
E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA
E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,
AGENTES DE CARGA AÉREA,
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS

REPRESENTANTE OFICIAL



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE TRANSITÁRIOS



PARCEIRO
INSTITUCIONAL



ACONTECE

ANO 38 - EDIÇÃO 322 - NOV / DEZ - 2023

O BRASIL RECEBEU A FIATA PELA PRIMEIRA VEZ



EDITORIAL

ANTAQ e Receita Federal anunciam decisões favoráveis e benefícios fiscais para empresas do setor de transportes

O início do ano de 2024 traz boas notícias para as empresas representadas pelo Sindicato Nacional de Comissárias de Despachos, Agentes Transitários e Intermediários de Carga, Logística e Fretes em Comércio Internacional (SINDICOMIS) e a Associação Nacional das Empresas Transitárias, Agentes de Carga Aérea, Comissários de Despachos e Operadores Intermodais (ACTC), bem como para os contribuintes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e empresas com atividades preponderantes nos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionados ao SINDICOMIS/ACTC.

ANTAQ anuncia boa notícia para representados: decisão favorável às Comissárias de Despacho encerra 2023 com positividade.

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) proferiu uma decisão importante na Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, realizada telepresencialmente em 14 de dezembro de 2023. O Acórdão nº 682/2023-ANTAQ refere-se ao Processo nº 50300.015080/2023-96, no qual os interessados são o SINDICOMIS e a ACTC.

A decisão envolveu a equiparação das Comissárias de Despacho aos Despachantes



LUIZ RAMOS
Presidente do
SINDICOMIS/
ACTC/CIMEC

Aduaneiros, marcando um posicionamento claro da ANTAQ em relação à equiparação e responsabilidades no setor. Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral da ANTAQ, ressaltou a importância dessa decisão para a regulação e integridade do setor de transportes aquaviários.

Regularização dos débitos decididos por voto de qualidade no CARF: novas regras beneficiam contribuintes

Em 21 de dezembro de 2023, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa IN RFB nº 2.167/23, trazendo importantes mudanças na regularização de débitos tributários decorrentes de decisões definitivas favoráveis à Fazenda Nacional, baseadas no voto de qualidade no CARF. Essa nova normativa promete aliviar o ônus financeiro dos contribuintes e proporcionar facilidades no pagamento de dívidas fiscais.

EDITORIAL

Os contribuintes que desejarem aproveitar os benefícios trazidos por essa Instrução Normativa têm um prazo de 90 dias, contados a partir da ciência do julgamento definitivo pelo CARF, para formalizar o requerimento de regularização. Durante esse período, os débitos tributários objeto da negociação não serão impedimento para a emissão de certidão de regularidade fiscal.

Medida Provisória anuncia novos benefícios fiscais para empresas com CNAE preponderantes no SINDICOMIS /ACTC.

Empresas localizadas nas áreas de abrangência do SINDICOMIS e ACTC têm motivos para comemorar, pois uma nova Medida Provisória (MP) promulgada em 28 de dezembro de 2023 traz benefícios fiscais significativos para essas categorias econômicas.

A MP introduz alíquotas reduzidas da contribuição social para empresas cujas atividades estão relacionadas aos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) listados nos Anexos I e II da medida. Isso representa uma oportunidade única para reduzir custos operacionais e melhorar a competitividade no mercado.

É fundamental que essas empresas consultem profissionais especializados em contabilidade e direito tributário para garantir o cumprimento adequado das novas obrigações e a maximização dos benefícios proporcionados pela medida. Fique atento às atualizações e regulamentações adicionais que podem surgir nos próximos meses, à medida que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinar o disposto na MP. Atenção aos detalhes pode ser a chave para o sucesso no aproveitamento dessas vantagens fiscais.

Mensagem de boas perspectivas para 2024

Enquanto celebramos as boas notícias que marcam o início de 2024, desejamos que este ano seja repleto de conquistas e realizações para todos os nossos leitores, empresas representadas pelo SINDICOMIS e ACTC, contribuintes do CARF e todos aqueles que fazem parte da nossa comunidade.

Que possamos continuar vencendo desafios, fortalecendo nossos setores e construindo um futuro promissor. Acreditamos que, com dedicação, resiliência e trabalho em equipe, alcançaremos ainda mais sucessos e prosperidade ao longo deste ano.

Que 2024 seja um ano de crescimento, solidariedade e oportunidades. Vamos juntos enfrentar o futuro com otimismo e determinação, sabendo que cada passo que damos nos aproxima de um horizonte cheio de possibilidades.

Que este seja um ano de realizações extraordinárias para todos nós.





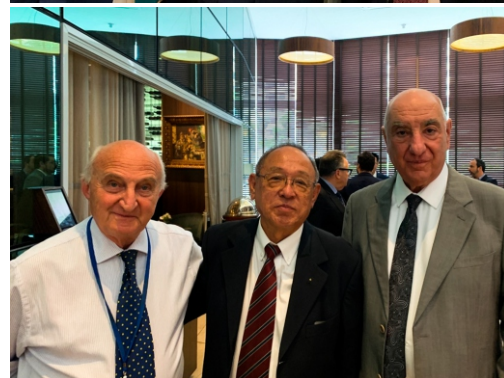
Histórico encontro da FIATA no Brasil: cooperação internacional e diálogo com autoridades federais e estaduais

Entre os dias 11 e 13 de dezembro, São Paulo foi palco de um marco histórico para a Federação Internacional das Associações de Transitários (FIATA) e a Associação Nacional das Empresas Transitárias, Agentes de Carga e Aérea, Comissárias de Despachos e Operadores Intermodais (ACTC). Pela primeira vez, a FIATA realizou uma reunião oficial em terras brasileiras, fortalecendo ainda mais os laços iniciados em 1976.

O presidente da FIATA, Turgut Erkeskin, liderou a delegação que participou de uma série de compromissos, incluindo reuniões da Presidência e do Working Group SEA (WGS), bem como encontros estratégicos com autoridades brasileiras ligadas ao comércio internacional.

A recepção oficial teve início no dia 11, quando o grupo da FIATA foi calorosamente recebido pelo presidente da ACTC e do SINDICOMIS, Luiz Ramos, e membros da Diretoria Executiva, no Hotel Ca'd'Oro, próximo à sede dessas entidades. Dentre os presentes estavam representantes da Associação Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da Secretaria de Negócios Internacionais do Governo do Estado de São Paulo.

Ramos aproveitou a oportunidade para destacar a longa e frutífera parceria entre a ACTC e a FIATA, ressaltando a





importância do transporte no comércio internacional. Uma cartilha distribuída aos participantes narrou a rica história dessa colaboração, sublinhando a responsabilidade significativa da FIATA, enquanto membro da Organização das Nações Unidas (ONU).

Durante seu discurso, Ramos expressou sua gratidão pela presença de todos, enfatizando o valor da diversidade de pensamentos para impulsionar o progresso. Ele concluiu, esperançoso de que as discussões desses dias resultassem em aprendizado, colaboração e na construção de relações valiosas.

Turgut Erkeskin, por sua vez, agradeceu o convite e elogiou a relação de longa data entre FIATA e ACTC. Ele destacou o papel fundamental do Brasil para a FIATA e expressou sua esperança de que essa cooperação frutífera continue fortalecendo-se ao longo dos anos.





ACTC, FIATA e Governo do Estado de São Paulo assinarão acordo de cooperação



Stéphanie Graber, Luiz Ramos, Lucas Ferraz, Turgut Erkeskin, Thiago Nogueira, Sérgio Rodrigues e Ana Pigozzo



Um dos momentos de destaque foi a reunião entre Turgut Erkeskin, Stéphanie Graber (diretor-geral da FIATA) e Luiz Ramos com o secretário de Negócios Internacionais do Governo do Estado de São Paulo, Lucas Ferraz, e sua equipe. Ferraz abordou questões econômicas e de infraestrutura, ressaltando a importância de São Paulo no cenário global.

Ramos propôs a assinatura de um acordo de cooperação entre FIATA, ACTC e a Secretaria de Negócios Internacionais, visando melhorias para o comércio internacional, especialmente no combate à burocracia brasileira. Lucas Ferraz acolheu positivamente a proposta, vendo-a como uma oportunidade de fortalecer a cooperação técnica entre as partes.

Ao final do encontro, ficou acordado que uma cerimônia oficial será realizada para celebrar a assinatura do acordo de cooperação, ressaltando o compromisso mútuo em promover avanços no comércio internacional.

Turgut Erkeskin elogiou a administração estadual, caracterizando-a como “mente aberta” para o diálogo e colaboração. Este encontro histórico sinaliza uma nova era de cooperação entre a FIATA e o Brasil, marcando um capítulo significativo na história das relações internacionais no setor de transporte e logística.



EXPEDIENTE

Acontece é uma publicação bimestral do Sindicato dos Comissários de Despacho, Agentes de Carga e Logística do Estado de São Paulo (SINDICOMIS) e da Associação Nacional das Empresas Transitárias, Agentes de Carga Aérea, Comissárias de Despachos e Operadores Intermodais (ACTC), com sede na Rua Avanhandava, 126, 6º andar, conjuntos 60 e 61, bairro Bela Vista, São Paulo, CEP 01306-901, tel.: (11) 3255-2599, site: www.sindicomis.com.br, e-mail: actc@sindicomis.com.br | Produção: SZS Comunicação | e-mail: redacao@szscomunicacao.com.br | Editor: Sérgio Said Mtb 36.000 | Revisora: Nathália Said

ANTAQ anuncia boa notícia para representados: decisão favorável às comissárias de despacho encerra 2023 com positividade

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) proferiu uma decisão importante na Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada nº 557, realizada telepresencialmente em 14 de dezembro. O Acórdão nº 682/2023 ANTAQ refere-se ao Processo nº 50300.015080/2023-96, no qual os interessados são o SINDICOMIS e a ACTC.

A relatoria do caso ficou a cargo de Flávia Takafashi, e a unidade técnica responsável foi a Superintendência de Regulação. Os diretores presentes na reunião foram Eduardo Nery (presidente), Flávia Takafashi (relatora), Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

O cerne da decisão envolveu a solicitação de equiparação das comissárias de despacho aos despachantes aduaneiros, no contexto do Acórdão nº 535-2021 ANTAQ. Este documento havia declarado irregular e abusiva a prática de responsabilização solidária dos despachantes aduaneiros por débitos relativos à demurrage de contêineres.

Assim, os diretores da ANTAQ, fundamentados nas razões expostas pela relatora Flávia Takafashi, decidiram:

- Declarar irregular e abusiva a prática de responsabilização solidária das comissárias de despacho por débitos relativos à demurrage de contêineres, sob pena de submissão às medidas sancionatórias cabíveis, conforme os termos da Resolução ANTAQ nº 62/2021.
- Cientificar o SINDICOMIS e a ACTC acerca da presente decisão.

Esta determinação tem implicações significativas para as atividades das

comissárias de despacho, marcando um posicionamento claro da ANTAQ em relação à equiparação e responsabilidades no setor. As entidades representativas, SINDICOMIS e ACTC, são instadas a tomar conhecimento da decisão e considerar suas repercussões no âmbito de suas atuações.

Eduardo Nery Machado Filho, diretor-geral da ANTAQ, ressalta a importância dessa decisão para a regulação e integridade do setor de transportes aquaviários, reforçando o compromisso da Agência com a transparência e justiça nas suas deliberações.



**GIRANDO O CUBO
ATÉ ENCONTRAR
A SOLUÇÃO**

Enfrentando um emaranhado de conflitos?

Deixe-nos ajudar a alinhar as peças!

 **CIMEC**
Câmara Internacional de Mediação
e Arbitragem de Conflitos

Nova subsecretária da RFB envia ofício ao SINDICOMIS e ACTC



Auditora-fiscal Andrea Costa Chaves, subsecretária de fiscalização; auditora-fiscal Cláudia Regina Leão do Nascimento Thomaz, subsecretária de administração aduaneira; auditora-fiscal Adriana Gomes Rêgo, subsecretária-geral da Receita Federal; auditora-fiscal Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva, subsecretária de Tributação e Contencioso e a auditora-fiscal Mirian Takada, chefe de gabinete.

Em 12 de dezembro, o presidente do SINDICOMIS e da ACTC, Luiz Ramos, recebeu um ofício encaminhado pela nova subsecretária de Administração Aduaneira da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Cláudia Regina Leão do Nascimento Thomaz. No documento, ela agradeceu pelos votos de congratulação de Ramos e ressaltou a importância de o SINDICOMIS e a ACTC continuarem contribuindo com o fortalecimento da RFB.

“Durante a minha gestão, trabalharei com

comprometimento, eficiência e transparência, para que a RFB possa, cada vez mais, ofertar serviços de excelência à sociedade, promover a conformidade aduaneira e contribuir para o bem-estar econômico e social do país”, pontuou Cláudia.

O SINDICOMIS e a ACTC cumprem um papel importante na interface entre os players do comex e a administração aduaneira. A disposição expressa pela subsecretária para manter um diálogo aberto e colaborativo com estas entidades sinaliza um futuro promissor de políticas mais alinhadas às necessidades do setor.



  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CURSO PARALEGAL
BÁSICO DE MEDIAÇÃO

  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MEDIAÇÃO PARA
ADVOGADOS E
GESTORES DE RH

  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO




MEDIAÇÃO NAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

RESOLVA DISPUTAS
COM AGILIDADE NA

CIMEC

*Mediação e arbitragem
eficientes para sua empresa*

 (11) 2391-6044

 camaracimec.com.br





SINDICOMIS é recertificado como “Amiga da Justiça”

O SINDICOMIS foi recertificado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) no Programa Empresa Amiga da Justiça e Parceiro Institucional desse programa.

A cerimônia de entrega dos certificados aconteceu no último 6 de novembro, no Palácio da Justiça, onde também ocorreu a XVIII Semana Nacional da Conciliação, iniciativa promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para estimular a solução consensual de conflitos.

A solenidade de abertura foi conduzida pelo presidente do TJSP, desembargador Ricardo Mair Anafe, e pelo vice-presidente do TRF3, desembargador federal Antonio Carlos Cedenho, representando a presidente, desembargadora federal Marisa Santos.

Carlos Savoy, coordenador da CIMEC (Câmara Internacional de Arbitragem e Mediação de Conflitos), criada pelo SINDICOMIS/ACTC, representou o presidente das entidades, Luiz Ramos, na cerimônia.

O Programa Empresa Amiga da Justiça, iniciativa do TJSP, proporcionou, só no primeiro semestre de 2023, mais de 1,17 milhão de acordos entre empresas e consumidores. Nos últimos cinco anos, foram 9,7 milhões de conciliações.





Em um cenário marcado por negociações delicadas entre o governo brasileiro e os sindicatos dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB), a greve anunciada pelos auditores, que teve início em 20 de novembro, desafia as tratativas estabelecidas anteriormente.

O conflito teve origem em um acordo firmado no dia 4 de setembro, quando o ministro da Fazenda e o secretário especial da Receita Federal comprometeram-se a concluir um procedimento até o início de dezembro, concedendo um prazo de até três meses aos sindicatos para tal.

Apesar do prazo pactuado, os auditores fiscais iniciaram a greve antes do período estabelecido, surpreendendo as autoridades. Mesmo após uma reunião realizada em 14 de novembro, na qual o ministro da Fazenda e o secretário da RFB reiteraram o compromisso de conclusão do procedimento até o início de dezembro, a greve foi mantida.

Na última semana, o secretário especial da RFB, em constante diálogo com o sindicato e com o presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), enfatizou o respeito ao direito de greve, mas ressaltou que este não é absoluto, especialmente quando se trata da continuidade de serviços públicos essenciais. A peculiaridade do CARF, enquanto colegiado paritário, foi destacada, evidenciando que um número mínimo de servidores é necessário para o funcionamento do órgão.

As tentativas de acordo com os servidores que atuam no CARF, conduzidas pelo Presidente do Colegiado no dia 20 de novembro, resultaram em uma paralisação total anunciada pelos auditores. Nesse mesmo dia, o secretário da Receita anunciou o ajuizamento de uma ação judicial, reiterando o

Greve dos auditores fiscais desafia acordo firmado com o governo

direito à greve, mas visando assegurar a continuidade mínima dos serviços públicos essenciais, respaldado por jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

No dia seguinte, 21 de novembro, o secretário encontrou-se com os servidores protestantes sobre questões remuneratórias, garantindo que haveria uma solução até o início de dezembro, conforme acordado previamente com o Ministério. É relevante notar que as tratativas foram conduzidas exclusivamente com os sindicatos oficiais, sem envolvimento de associações de servidores.

O governo reitera o compromisso de avançar na solução da questão remuneratória da carreira, mantendo, ao mesmo tempo, o respeito ao direito de greve. Contudo, destaca que esse direito não é absoluto e não pode comprometer serviços essenciais, que são fundamentais para a segurança dos brasileiros e a integridade do erário.

Sublinha-se que, em geral, a essencialidade do serviço público tem sido respeitada pelos servidores, sendo o CARF o único órgão cujos servidores decidiram pela paralisação completa. O impasse persiste, e a decisão recente do STJ, que determina a manutenção de quórum mínimo para as sessões do CARF, adiciona mais um capítulo a esse cenário complexo de negociações e conflitos.

Presidente do SINDICOMIS/ACTC cumpre agenda no Palácio da Justiça, ANTT, Ministério dos Transportes, SAC, ANVISA e MDIC

Nos dias 9 e 10 de novembro, o presidente do SINDICOMIS e da ACTC, Luiz Ramos, cumpriu agenda em Brasília, conduzindo uma série de articulações em prol dos interesses das categorias econômicas representadas. Segue o detalhamento destas reuniões.

CIMEC é pauta de reunião no Palácio da Justiça

Na qualidade de idealizador e presidente da Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem de Conflitos (CIMEC), Ramos participou de uma reunião no Palácio da Justiça com Marivaldo Pereira, secretário nacional de Acesso à Justiça.

Durante o encontro, Ramos reiterou a importância de manter a colaboração da CIMEC com a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos (ENAPRES), lembrando o valor do Acordo de Cooperação com o Ministério da Justiça para promover cursos, webinars e outras atividades.

Marivaldo Pereira expressou o interesse da Secretaria em dar continuidade à agenda de mediação de conflitos no próximo ano, ressaltando a relevância dessa prática tanto para o setor público quanto para o privado.

Presidente da ANTT é convidado para o Encontro Mundial da FIATA

Durante sua agenda na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), Ramos foi recebido por Anderson Lessa, chefe de gabinete da Diretoria Geral, e por Daniel de Castro, chefe da Assessoria Internacional.

Ramos reforçou o convite para que o diretor-presidente do órgão, Rafael Vitale, participe do Encontro Mundial das Associações Afiliadas à FIATA (Federação Internacional de Associações de Transitários). O evento está agendado para ocorrer na cidade de São Paulo, de 11 a 13 de dezembro. Lessa indicou que Vitale tem previsão de marcar presença no evento.

Ao longo da reunião, Ramos salientou a trajetória institucional do SINDICOMIS e da ACTC nos últimos anos. Ele destacou, em particular, os pleitos encaminhados, como a luta pelo reconhecimento dos Operadores de Transporte Multimodal (OTMs) no SISCOMEX.



Ramos defende exclusividade de transitários em negociações de fretes internacionais no Ministério dos Transportes

Um dos encontros mais importantes em Brasília foi na Secretaria Nacional de Transportes Terrestres (SNTR), vinculada ao Ministério dos Transportes. Nesta reunião, Ramos enfatizou a necessidade e a importância de conceder exclusividade aos transitários na contratação de fretes internacionais.

A audiência contou com a presença do coordenador-geral da SNTR, Anderson Bellas, e do coordenador Ednilson Oliveira Ferreira.

Ramos trouxe à tona o progresso da proposta já discutida com o ex-Ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, destacando que o foco é impulsionar a economia sem gerar riscos econômicos ou políticos.

Bellas expressou seu compromisso em estudar a questão.

Além disso, Ramos abordou a trajetória internacional do SINDICOMIS/ACTC e sua relação com a FIATA. Ele mencionou que um dos projetos em desenvolvimento é a implementação do Conhecimento de Embarque de Frete (FBL) para o transporte terrestre. Também antecipou que, em dezembro, ocorrerá a visita do presidente da FIATA, Turgut Erkeskin, a São Paulo.

Ramos convida titular da SAC para Encontro Mundial da FIATA

Na Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC), vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, Ramos foi recebido pela chefe de gabinete, Júlia Nascimento, e pela diretora substituta do Departamento de Investimento, Karla Andrea Rodrigues dos Santos.

Durante o encontro, Ramos convidou o secretário nacional de Aviação Civil, Juliano Alcântara Noman, para participar do Encontro Mundial das Associações Afiliadas à FIATA, programado para dezembro e organizado pelo SINDICOMIS/ACTC.

Júlia Nascimento aproveitou a ocasião para apresentar as recentes mudanças na estrutura da SAC sob a nova gestão do governo Lula. Ela indicou o comprometimento da SAC com a implementação de ações para facilitar o transporte de mercadorias, incluindo a melhoria da segurança da carga aérea.

Também foi ressaltada a participação constante do SINDICOMIS/ACTC nas reuniões do Comitê Técnico de Carga Aeroportuária (CT-Carga) desde 2017.

Karla Andrea informou que, em 2023, o CT-Carga realizou apenas uma reunião presencial e reafirmou a relevância da participação do setor privado nestes encontros, com o objetivo de desenvolver o setor aeroportuário.



Em reunião na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ramos encontrou-se com o diretor substituto do órgão, Marcelo Moreira, e com membros de sua equipe.

A discussão sobre o Subcomitê de Facilitação de Comércio revelou a prioridade dada pela ANVISA ao Portal Único, um projeto realizado em colaboração com a Receita Federal. A expectativa é de que ele seja concluído até o final de 2024, com a participação fundamental da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Ramos compartilhou informações importantes sobre as atividades do SINDICOMIS/ACTC. Ele enfatizou sua representatividade e nacionalização, bem como as contribuições dos seus associados e filiados. Também abordou a parceria com a FIATA, mencionando a visita programada dos líderes mundiais da organização ao Brasil, em dezembro.

Ele destacou, ainda, o papel das entidades que preside em colaborar com o governo, especialmente através do Grupo de Trabalho Técnico-Jurídico (GT-J) e da participação ativa no Grupo de Facilitação de Comércio. Ramos enfatizou o envolvimento em consultas públicas e a importância de esclarecer demandas por meio de enquetes junto aos associados e filiados.

Por fim, ele elogiou a participação de Elisa da Silva Braga Boccia, gerente da ANVISA, em um dos COMITECs, reconhecendo os avanços significativos nas soluções de demandas em andamento.

No MDIC, Luiz Ramos reforça propostas a favor dos transitários

Já no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Ramos foi recebido pelo diretor do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios, Alexandre Messa, e pela coordenadora-geral de Desenvolvimento da Infraestrutura, Christiane Maranhão Oliveira.

O encontro teve como tema central a discussão sobre a importância de estabelecer a exclusividade dos agentes transitários na contratação de fretes internacionais e seu papel na tributação do e-commerce. Estes são assuntos que, previamente, foram discutidos com o ministro da Fazenda.

Ramos apresentou o COMITEC e discutiu a agenda internacional do SINDICOMIS/ACTC, além de compartilhar a trajetória institucional das entidades em colaboração com a FIATA.

Ele também destacou um pleito encaminhado ao ministro titular do MDIC e vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, que se refere à solicitação de prorrogação da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC) para cabos elétricos subterrâneos de 345 kW (Resolução GECEX nº 318/2022).

Alexandre Messa esclareceu que a competência legal para avaliar esse pleito pertence à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), sob responsabilidade da secretária Marcela Carvalho. Ele enfatizou que, embora a LETEC não tenha um prazo de vigência definido, ela não é permanente e todos os itens nela incluídos passam por consulta pública.

Messa ressaltou a necessidade de avaliar se os cabos elétricos subterrâneos de 345 kW estão, de fato, tendo importações significativas no Brasil, considerando as especificidades do produto e a limitação de apenas 100 vagas na LETEC.



Contato: Roberta Cristina da Silva
roberta@aduaneiras.com.br
11 | 4862-0498

Para converter a exportação em consignação em definitiva, se a NCM do produto estiver sujeita a LPCO, será necessária a emissão deste documento?

Conforme estabelece o § 4º, art. 5º da Portaria Secex nº 19/2019, incluído pela Portaria Secex nº 64/2020, fica dispensada a vinculação do documento emitido por meio do LPCO à DUE quando se tratar da conversão de exportação em consignação em exportação definitiva.

Para a aplicação do direito antidumping na importação de calçados (NCM/SH 6404.11.00) deve ser considerado o país de fabricação do produto ou o país exportador?

O direito antidumping definitivo é aplicado, nos termos da Resolução GECEX nº 303/2022, às importações brasileiras de calçados, comumente classificadas nas posições 6402 a 6405 da NCM, originárias da China. Portanto, se o produto for originário (produzido) da China, a importação estará sujeita ao direito antidumping definitivo, não sendo relevante o país de procedência (exportação).

No caso de defeito técnico de uma mercadoria que foi importada por conta e ordem, o adquirente pode providenciar a substituição nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.050/2021 e da Portaria ME nº 7.058/2021?

Conforme orientações da Receita Federal, o interessado na substituição da mercadoria com defeito técnico é o seu proprietário, por este motivo, a norma utiliza a expressão interessado e não importador, pois o proprietário da mercadoria defeituosa pode ser o importador, adquirente ou encomendante, conforme o tipo de operação que foi realizada na importação desta mercadoria. Portanto, a DU-E de devolução e a DUIMP de importação da mercadoria em substituição deverão ser registradas pelo proprietário da mercadoria com defeito técnico.

Quando inicia a contagem do prazo no regime da exportação temporária?

Conforme estabelece o art. 96 da Instrução Normativa RFB nº 1.600/2015, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1.989/2020, o prazo de vigência do regime será contado a partir do desembarço aduaneiro do bem.

É possível utilizar o 1º método de valoração aduaneira nas importações realizadas por empresas estabelecidas na Zona Franca de Manaus?

Conforme art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 2.090/2022, o valor aduaneiro de mercadoria aplicado em área especial, com suspensão do pagamento de tributos, deverá ser declarado com base em um dos métodos substitutivos previstos no AVA/GATT, observado o disposto no art. 14 desta Instrução Normativa e nas Notas Interpretativas do Anexo 1 do AVA/GATT. Portanto, o valor aduaneiro deverá ser apurado por um dos métodos substitutivos (2º ao 6º, ou o primeiro que couber).



Temos um Ato Concessório (AC) baixado com 100% das exportações realizadas. Porém, devido a qualidade técnica, o produto exportado retornará. Como proceder em relação ao AC baixado?

Como os produtos exportados que regressem ao Brasil pelos motivos elencados no art. 70 do Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro) não são considerados para fins de cumprimento do compromisso de exportação do regime de Drawback, entendemos que, se este AC foi baixado de forma regular, deverá solicitar a retirada de AC da situação de encerramento, mediante Ofício anexado a dossiê do tipo "Dossiê de Drawback" no Portal Único de Comércio Exterior. Este dossiê deve ser disponibilizado para RFB, Decex e Secex, e o Ofício deve conter detalhadamente as razões para a solicitação de retirada de encerramento, conforme orienta o Portal Siscomex. As respectivas DU-E devem ser alteradas para a exclusão das informações de Drawback.

Utilizando como amparo a Instrução Normativa RFB nº 2.050/2021, podemos substituir uma peça defeituosa, que é parte integrante de um equipamento importado? Exemplo: realizo a importação de um veículo NCM 8703.23.10. O motor NCM 8408.20.20 deste apresentou problema e precisa ser substituído. Amparado por esta norma, é possível enviar e substituir apenas o motor?

A Receita Federal se posicionou sobre este assunto, porém, baseada na legislação anterior (Portaria MF nº 150/1982 - já revogada): "A não incidência tributária é para a mercadoria importada que se tornou imprestável e não para partes dela. Além disso, os tratamentos tributário e administrativo da máquina, em regra, não são os mesmos tratamentos aplicados às partes e peças da respectiva máquina".

Portanto, por analogia, entendemos que apenas poderá substituir o produto objeto da importação (a mesma NCM constante na DI - exemplo 8703.23.10), desde que insusceptível de conserto, e não partes da mercadoria (NCM 8408.20.20 - motor), pois não há documentos (DI, Fatura Comercial e Nota Fiscal) comprovando que aquela peça foi objeto de importação - ver inciso I, art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 2.050/2021. E se o bem importado (veículo NCM 8703.23.10) é passível de conserto, deve utilizar o regime da Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo (Conserto).